



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2020, CELEBRADO ENTRE O Município de Manfrinópolis, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA BELINKI E SOUZA LTDA.**

## CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 76403171 – SSP/PR e do CPF/MF nº 022.654.289-06, e

## CONTRATADA:

**BELINKI E SOUZA LTDA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.831.603/0001-47, Com sede à RUA TENENTE CAMARGO, 1015 SALA 01 - CEP: 85605090 - BAIRRO: P KENNEDY, Francisco Beltrão/PR.

## CLAUSULA PRIMEIRA:

### VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 28.461,95(Vinte e Oito Mil, Quatrocentos e Sessenta e Um Reais e Noventa e Cinco Centavos)** conforme segue.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	1	1294	Agenda permanente em espiral, capa dura, c/ calendário. AGENDA DE COMPROMISSO ANUAL, 1 FOLHA POR DIA E COM HORÁRIO	UN	5,00	28,50	142,50
1	2	2412	Alfinete simples Nº 29 cx c/ 50 gramas.	CX	7,00	6,70	46,90
1	3	2414	Apagador para quadro branco c/ caixa.	UN	7,00	10,90	76,30
1	5	2418	Bastão transparente cola quente 7,5mm x 30 cm 1 KG.	UN	7,00	37,65	263,55
1	6	4648	Bateria para microfone, 9V	UNID	5,00	13,90	69,50
1	7	4650	Bloco alto adesivo 38mmx51mm, c/ 50 folhas, stick not pct c/4 unid	UNID	25,00	6,75	168,75
1	8	4649	Bloco alto adesivo 76mmx76mm, c/ 100 folhas, stick not pct c/ 1 unid	UNID	25,00	5,95	148,75
1	10	1259	Borracha c/ formulação de alta qualidade, livre de PVC, c/ capa protetora, 5,6xL3,6xA1,4cm	UNID	7,00	2,90	20,30
1	11	1267	Caderno capa dura em espiral, uma matéria, 140mmx200mm, 96 fls	UN	12,00	4,95	59,40
1	12	1266	Caderno capa dura em espiral, uma matéria, 200mmx275mm, 96 fls	UN	75,00	6,95	521,25
1	13	2431	Caixa para arquivo morto em plástico azul 350x130x245mm Polionda.	UN	100,00	5,90	590,00
1	14	2419	Calculadora média c/ mínimo 8 dígitos tamanho aproximado 14 x 10 cm.	UN	5,00	17,95	89,75
1	16	1274	Carbono filme A4 pct com 100 un	CX	1,00	64,90	64,90
1	17	2426	Cola branca 1 litro.	LT	12,00	13,95	167,40
1	18	1261	Cola branca tubo de 90g	UN	25,00	2,75	68,75
1	19	2428	Cola bastão com 40g, a base de polímeros e glicerina. Desliza facilmente, secagem rápida e excelente aderência, tampa com perfeita vedação que evita o ressecamento. Com validade mínima de (1) um ano, Atóxica	UN	25,00	2,75	68,75
1	20	2429	Cola glitter 35 gramas und	UN	25,00	3,69	92,25

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Rodrigo De Souza

Para verificar as assinaturas vá para a seguinte URL: <https://www.portaldessinaturas.com.br:443> e utilize o código 1D43-7A7A-14C9-F2FF.

Rua Encantado, 11 - Centro - CEP: 85628-000, MANFRINÓPOLIS - PARANÁ - F2FF.  
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

1	23	2437	Fita crepe 18mm x 50 cm.	UN	75,00	5,75	431,25
1	24	2436	FITA CREPE 38 MM- 50 MTS	UN	75,00	7,69	576,75
1	25	2438	Folha de E.V.A 2mm tam. 40cm x 60 cm varias cores.	UN	75,00	2,27	170,25
1	26	2440	Grampeador médio c/ base aprox. 18 cm em metal.	UN	7,00	27,95	195,65
1	27	2442	Grampos para pasta tipo trilho (Romeu e Julieta) 80 mm em metal cx c/ 50 und	CX	7,00	14,00	98,00
1	30	4651	Organizador de mesa c/ porta caneta, clips e lembrete	UNID	7,00	15,95	111,65
1	31	4647	Organizador de papel triplo em acrílico resistente para mesa com dimensões de 268 x362 x 215 articulavel.	UNID	12,00	59,00	708,00
1	32	2452	Palito para churrasco pacote com 100 und.	PC	12,00	5,09	61,08
1	33	2453	Palito para picolé pacote com 50 und.	PC	25,00	2,90	72,50
1	34	2454	Papel A4 75g/m <sup>2</sup> branco, 210mm X 297mm caixa c/ 10 resmas de 500 folhas	CX	100,00	198,00	19.800,00
1	35	2456	Papel camurça 40x60 cores variadas.	UN	75,00	1,20	90,00
1	36	2457	Papel cartão, tam. 50x66 cm ou superior, 280g/m <sup>2</sup> , cores variadas.	UN	50,00	1,44	72,00
1	37	2458	Papel cartolina material celulose vegetal, gramatura 180 g/m <sup>2</sup> , largura mínima 50 cm, comprimento mínimo 66 cm, cores variadas, pacote c/ 100 UN.	PC	5,00	90,00	450,00
1	38	2462	Papel laminado varias cores unidade.	UN	50,00	1,36	68,00
1	39	2463	Papel vergé 120g/m <sup>2</sup> pcte com 50 und.	PC	10,00	19,00	190,00
1	40	1277	Pasta a-z executivo lombo largo tigrada.	CX	5,00	14,00	70,00
1	41	1832	Pasta c/ elástico em polipropileno, transparente, 335x245x30mm	UN	25,00	3,64	91,00
1	43	2467	Pasta com grampo em plástico.	UN	38,00	2,90	110,20
1	44	2466	Pasta em plástico 20mm - especificação: pasta em plástico, com elástico, ofício, tamanho 20mm, cores variadas.	UN	25,00	2,90	72,50
1	45	2468	Pasta suspensa kraft vareta plástica - especificação: pasta suspensa, em cartão kraft, vareta e grampo plástico, visor plástico com etiqueta, caixa contendo 50 und.	CX	2,00	128,90	257,80
1	46	744	Pen Drive com capacidade de 8 giga de armazenamento.	UN	12,00	37,00	444,00
1	48	1295	Perfurador para papel 2 furos estrutura metálica, sistema de trava, apoio emborrachado, bandeja coletora de grande capacidade, guia de centralização das folhas(régua), capacidade 20 folhas.	UN	3,00	29,90	89,70
1	49	2471	Pincel atômico 1100-P (cores variadas).	UN	30,00	4,39	131,70
1	50	2475	pincel chato cabo amarelo Nº 08	UN	13,00	2,00	26,00
1	51	2472	pincel chato cabo amarelo Nº 10	UN	13,00	2,39	31,07
1	52	2473	pincel chato cabo amarelo Nº 12	UN	13,00	2,90	37,70
1	53	2474	pincel chato cabo amarelo Nº 14	UN	13,00	3,50	45,50
1	55	2476	Pincel para quadro branco, com ponta macia para não danificar o quadro, apaga facilmente Ponta de acrílico 6.0mm, espessura de escrita 2.3mm, tinta especial, refil e ponta substituíveis.	UN	50,00	11,00	550,00

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Rodrigo De Souza. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldassinaturas.com.br:443/> e utilize o código 1D43-7A7A-14C9-F2FF.

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Rodrigo De Souza.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldassinaturas.com.br:443/> e utilize o código 1D43-7A7A-14C9-F2FF.

Rua Encantado, 1114 Centro CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS - PARANÁ  
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

1	56	2481	Prendedor de papel 19mm caixa com 12Un.	CX	3,00	7,00	21,00
1	57	2480	Prendedor de papel 25mm caixa com 12Un.	CX	3,00	10,95	32,85
1	60	2484	Refil para pincel de quadro branco cores variadas.	UN	20,00	4,00	80,00
1	61	2485	Refil ponteira para pincel quadro branco c/ 03 und.	UN	12,00	8,00	96,00
1	63	2486	Spray limpador de quadro branco 60 ml.	UN	12,00	16,00	192,00
1	65	2487	Tesoura Universal Cabo de Plástico Anatômico 21cm.	UN	12,00	12,00	144,00
1	66	3877	Tinta facial para maquiagens artísticas pct c/10 cores	UN	2,00	29,90	59,80
1	67	2488	Tinta guache cores variadas pote 250 ml.	CX	25,00	5,00	125,00
TOTAL							28.461,95

## CLÁUSULA SEGUNDA:

**EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 26/06/2022, conforme Pregão nº 40/2020 e Contrato original nº 75/2020.


**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

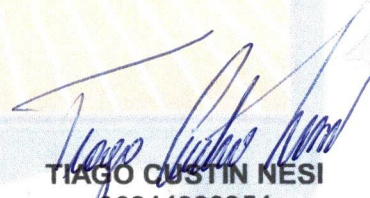
As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 26/10/2021.

  
Município de Manfrinópolis  
Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira  
022.654.289-06

**BELINKI E SOUZA LTDA**  
**PAULO RODRIGO DE SOUZA**  
040.508.269-09

  
SUSANA FRANCISONI  
03441940946  
Testemunha

  
TIAGO CUSTIN NESI  
06844989954  
Testemunha

LEI EST. Nº  
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Rodrigo De Souza.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1D43-7A7A-14C9-21FF.



**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2020**

**CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis**

**CONTRATADA: BELINKI E SOUZA LTDA**

**CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR**

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 28.461,95(Vinte e Oito Mil, Quatrocentos e Sessenta e Um Reais e Noventa e Cinco Centavos).**

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até **26/06/2022**, conforme Pregão nº 40/2020 e Contrato original nº 75/2020.

**CLAUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 26/10/2021

*Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira*  
**Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira**  
**Prefeita Municipal**

LEI EST. Nº  
11.261/95

**MANFRINÓPOLIS - PR**

21/12/95

**PUBLICADO NO**  
**Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 1951 Pág.: 48  
Data: 02 / 12 / 2021.

*Bruna*

**PUBLICADO NO**  
**DIOM/PR**

Edição nº 2403 Pág.: 179  
Data: 03 / 12 / 2021.

*Bruna*

Eletrônico Nº 79/2021, tendo como objetivo a **Aquisição de veículo tipo utilitário de carga (caçamba), zero km de primeiro emplacamento para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Interior e Urbanismo de Manfrinópolis**, conforme termos estabelecidos do edital e seus anexos, teve sua abertura realizada no dia 02/12/2021 as 13:00 horas, foi considerada DESERTA por ausência de Proponentes interessados.

Manfrinópolis, 02/12/2021.

**JOZINEI DOS SANTOS**

Pregoeiro

Publicado por:  
Jozinei dos Santos  
Código Identificador:3E4BBF54

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 75-2021**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2020

**CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis**

**CONTRATADA: BELINKI E SOUZA LTDA**

**CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR**

O contrato fica aditivado no valor de **RS 28.461,95(Vinte e Oito Mil, Quatrocentos e Sessenta e Um Reais e Noventa e Cinco Centavos).**

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até **26/06/2022**, conforme Pregão nº 40/2020 e Contrato original nº 75/2020.

**CLAUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 26/10/2021

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

Publicado por:  
Jozinei dos Santos  
Código Identificador:C3D19AFC

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 98/2021 -**  
**ADRIANO VICCARI**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 98/2021**

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS LEI MUNICIPAL 626/2017	REQUISIÇÃO Nº 98/2021
---	-----------------------

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	ADRIANO VICCARI	MATR.	000758-1
CARGO/FUNÇÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LOTAÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO			
X	EFETIVO	COMISSIONADO	TIPO DE TRANSPORTE
	AGENTE POLITICO	MEMBRO DE CONSELHOS	DE AVIÃO ( )
	OUTROS COLABORADORES	DIARIAS EXTERIOR	OUTROS ( X )
			VEÍCULO: GOL
			PLACA: AXJ-3826

MOTIVO DA VIAGEM				
DATA DA VIAGEM	CIDADE	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS

INICIO	FIM	DESTINO		DIÁRIAS
01/12/2021	02/12/2021	PATO BRANCO	PR	PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO SOBRE O NOVO AUXILIO BRASIL

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS	TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS
TRANSPORTE DE PACIENTES	OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR

Manfrinópolis – Pr, em 30 de novembro de 2021.

**ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

Publicado por:  
Isabel Carolina Mochnacz  
Código Identificador:982CE07A

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 99/2021 -**  
**DANIELE ANDRESSA FERREIRA**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 99/2021**

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS LEI MUNICIPAL 626/2017	REQUISIÇÃO Nº 99/2021
---	-----------------------

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	DANIELE ANDRESSA FERREIRA	MATR.	1012036
CARGO/FUNÇÃO	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	LOTAÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO			
X	EFETIVO	COMISSIONADO	TIPO DE TRANSPORTE
	AGENTE POLITICO	MEMBRO DE CONSELHOS	DE AVIÃO ( )
	OUTROS COLABORADORES	DIARIAS EXTERIOR	OUTROS ( X )
			VEÍCULO: L-200
			PLACA: BDG7D97

MOTIVO DA VIAGEM				
DATA DA VIAGEM	CIDADE	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM	DESTINO		
01/12/2021	01/12/2021	IPORA OESTE DO PR	VISITAR CASA ELABORAÇÃO DE PARECER	1

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS	TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS
TRANSPORTE DE PACIENTES	OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR

Manfrinópolis – Pr, em 30 de novembro de 2021.

**ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

Publicado por:  
Isabel Carolina Mochnacz  
Código Identificador:EFDAE4E4

**SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 93/2021 -**  
**MARLETE DELLA GIUSTINA**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 93/2021**

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS LEI MUNICIPAL 626/2017	REQUISIÇÃO Nº 93/2021
---	-----------------------

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**LEI Nº 50, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o Exercício de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o exercício de 2021, no valor de R\$ 108.488,99 (Cento e oito mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Gestora:	1 - Prefeitura Municipal de Salgado Filho				
Órgão Orçamentário:	7000 - SECRETARIA DA SAÚDE				
Unidade Orçamentária:	7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Função:	10 - Saúde				
Subfunção:	301 - Atenção Básica				
Programa:	8 - SAÚDE PÚBLICA GERAL				
Ação:	2.22 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA (SB, PMAQ, SF, NASF, ACS)				
Despesa 225 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação					
Fonte de recurso:	1994 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimo	Decrécimos (R\$)
19/11/2021	1224362	Redução da Despesa	Total da Despesa:	0,00	2.065,55
					2.065,55
Despesa 495 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso:	9003 - Vigência em Saúde-Vigia S/S - 0.1.67				
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimo	Decrécimos (R\$)
19/11/2021	1224361	Redução da Despesa	Total da Despesa:	0,00	18.375,00
					18.375,00
Despesa 514 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso:	9002 - aquisição de equipamentos para Unidades de Saúde				
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimo	Decrécimos (R\$)
19/11/2021	1224360	Redução da Despesa	Total da Despesa:	0,00	67.618,34
					67.618,34
Despesa 541 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso:	1509 - Bloco de Investimentos do Ru Rede da Saúde -				
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimo	Decrécimos (R\$)
19/11/2021	1224359	Redução da Despesa	Total da Despesa:	0,00	18.895,01
					18.895,01
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>0,00</b>	<b>106.953,90</b>
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				<b>0,00</b>	<b>106.953,90</b>
Órgão Orçamentário:	90000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO				
Unidade Orçamentária:	90001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				
Função:	28 - Encargos Especiais				
Subfunção:	846 - Outros Encargos Especiais				
Programa:	20 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				
Ação:	3.1 - DEVOLUÇÃO E RESTITUIÇÃO DE VALORES				
Despesa 558 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
Fonte de recurso:	1509 - Bloco de Investimentos do Ru Rede da Saúde -				
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimo	Decrécimos (R\$)
19/11/2021	1224352	Suplementação	Atenuação de Despesa	18.895,01	
19/11/2021	1224356	Suplementação	Excesso de Arrecadação	424,68	
					0,00
<b>Total da Despesa:</b>				<b>19.319,69</b>	<b>0,00</b>
Despesa 559 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
Fonte de recurso:	9002 - aquisição de equipamentos para Unidades de Saúde				
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimo	Decrécimos (R\$)
19/11/2021	1224354	Suplementação	Atenuação de Despesa	67.618,34	
19/11/2021	1224355	Suplementação	Excesso de Arrecadação	1.110,41	
					0,00
<b>Total da Despesa:</b>				<b>68.728,75</b>	<b>0,00</b>
Despesa 560 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
Fonte de recurso:	9003 - Vigência em Saúde-Vigia S/S - 0.1.67				
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimo	Decrécimos (R\$)
19/11/2021	1224357	Suplementação	Atenuação de Despesa	18.375,00	
					0,00
Despesa 561 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
Fonte de recurso:	1994 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimo	Decrécimos (R\$)
19/11/2021	1224358	Suplementação	Atenuação de Despesa	2.065,55	
					0,00
<b>Total da Despesa:</b>				<b>2.065,55</b>	<b>0,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>108.488,99</b>	<b>0,00</b>
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				<b>108.488,99</b>	<b>0,00</b>
<b>Total do Fundamento:</b>				<b>108.488,99</b>	<b>106.953,90</b>
<b>Total Geral:</b>				<b>108.488,99</b>	<b>106.953,90</b>

Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação e da anulação parcial/total nas seguintes fontes de receita:

Fonte	Descrição	Valor R\$
1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 2.065,55
1500	Bloco de Investimentos na Rede da Saúde	R\$ 19.319,69
7000	Vigilância em Saúde-Vigia S/S	R\$ 18.375,00
7002	Aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária	R\$ 68.728,75
TOTAL		R\$ 108.488,99

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Lei.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para 19/11/2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho-PR, em 19 de novembro de 2021.

**VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 3486/2021 - 02.12.2021**

Súmula: Concede Férias a Servidor Público Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e posteriores alterações, bem como conforme Aviso de Férias de 18 de novembro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal Sr. RONALDO BASOTTI, portador do RG sob nº 9.922.906-3 SSP/PR e conforme Matrícula nº 10731, ocupante de Cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de 05 de dezembro de 2021 a 03 de janeiro de 2022, referente ao Período Aquisitivo de 01.03.2021 a 28.02.2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**Gabinete da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em 02 de dezembro de 2021.**  
**Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 3487/2021 - 02.12.2021**

Súmula: Concede Férias a Servidor Público Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e posteriores alterações, bem como conforme Aviso de Férias de 18 de novembro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal Sr. ROBERTO ANTONIO CASAMALI, portador do RG sob nº 4.323.414-3 SSP/PR e conforme Matrícula nº 1841, ocupante de Cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de 05 de dezembro de 2021 a 03 de janeiro de 2022, referente ao Período Aquisitivo de 10.07.2020 a 09.07.2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**Gabinete da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em 02 de dezembro de 2021.**  
**Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**AVISO LICITAÇÃO DESERTA Pregão Eletrônico 79/2021**

O Município de Manfrinópolis/PR, através do Pregoeiro vem informar aos interessados que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 79/2021, tendo como objetivo a aquisição de materiais de consumo em papel (caçamba), zero km de primeiro emplacamento para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Interior e Urbanismo de Manfrinópolis, conforme termos estabelecidos no edital e seus anexos, teve sua abertura realizada no dia 02/12/2021 as 13:00 horas, foi considerada DESERTA por ausência de Proponentes interessados. **Manfrinópolis, 02/12/2021. Jozinei dos Santos - Pregoeiro.**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2020 - CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis  
 CONTRATADA: BELINKI E SOUZA LTDA  
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Do VALOR - O contrato fica aditivado no valor de R\$ 28.461,95 (Vinte e Oito Mil, Quatrocentos e Sessenta e Um Reais e Noventa e Cinco Centavos).  
 CLÁUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 26/06/2022, conforme Pregão nº 40/2020 e Contrato original nº 75/2020.  
 CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 26/10/2021. **Ilana De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**PORTARIA Nº 318, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021**

Concede Férias para o Servidor Público Municipal que abaixo especifica.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado, RESOLVE,

Artigo 1º - CONCEDEER, férias de 30 (trinta) dias para o Servidor Público Municipal JAIR PALLAS (593), ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Operador de Máquinas, Nível/Referência CD-12, à partir do dia 27 de dezembro de 2021, correspondente ao período aquisitivo de 02.07.2020 a 01.07.2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao segundo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.**  
**VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 3484/2021 - 01.12.2021 - Súmula: Concede férias proporcionais a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.**

Ilana de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 003/2021 - SRH de 11 de novembro de 2021, RESOLVE: Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal Sra. NEUSA GUEDES, portadora do RG sob nº 10.067.318-5 SESP/PR, conforme Matrícula nº 10531 ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 20 (vinte) dias a serem usufruídos no período de 1º de dezembro de 2021 a 20 de dezembro de 2021, referente ao Período Aquisitivo de 01.02.2021 a 31.01.2022, e 10 (dez) dias a serem usufruídos futuramente, conforme Processo nº 003/2021 - SRH de 11 de novembro de 2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**Gabinete da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em 1º de dezembro de 2021.**  
**Ilana de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 150 de 2021. - OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
 Contratação de empresa destinada a prestação de serviços (parcelados) para elaboração de projetos arquitetônicos, complementares, dentre outros especificados no termo de referência e elementos instrutores do edital, conforme processo de Tomada de preços nº 5/2021.  
 CONTRATADO: LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME. CNPJ: 10.747.957/0001-50 - VALOR CONTRATADO: 251.500,00 (Duzentos e Cinqüenta e Um Mil e Quinhentos Reais). - DATA DA ASSINATURA: 01/12/2021. - RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios. - PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato. Manfrinópolis, 01/12/2021. **ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**LEI Nº 0748/2021 - 30.11.2021**

Acrescenta dispositivo na Lei Municipal nº. 0745/2021, de 26/11/2021 e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, aprovou, e eu PREFEITA MUNICIPAL sancionei, a seguinte Lei:

Art.1º - Acrescenta o art. 4º na Lei Municipal 0745/2021, de 26/11/2021, com a seguinte redação: "Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário." Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Gabinete da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2021.**  
**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**LEI Nº 0749/2021 - 30.11.2021**

Altera/acrescenta disposições da Lei Municipal nº. 061/1997, de 22/12/1997 (Código Tributário Municipal) e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, aprovou, e eu PREFEITA MUNICIPAL sancionei, a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os artigos 135, alínea "b", e o artigo 242 da Lei Municipal nº. 061/1997, de 22/12/1997 (Código Tributário Municipal), que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 135- (...) b - Cujos proprietários tenham no mínimo 60 anos de idade ou pessoa com deficiência, devidamente comprovada pelos órgãos competentes da Municipalidade e renda igual ou inferior a um salário mínimo vigente no país. (...) " Art. 242- São isentos da taxa as atividades exercidas pela União, Estados, Municípios e suas Autarquias, instituições de educação e assistência social sem fins lucrativos e sem distribuição de qualquer parcela do resultado ou patrimônio, templos de qualquer culto e a pessoa com deficiência, devidamente comprovada pelos órgãos competentes da Municipalidade com renda igual ou inferior a um salário mínimo vigente no país."

Art.2º - Acrescenta o inciso IV no artigo 247 da Lei Municipal nº. 061/1997, de 22/12/1997 (Código Tributário Municipal), com a seguinte redação: "Art. 247- (...)

IV - a pessoa com deficiência, devidamente comprovada pelos órgãos competentes da Municipalidade e possuir renda igual ou inferior a um salário mínimo vigente no país."

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Gabinete da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2021.**  
**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal**

**Tribuna Regional**  
 PRESENTE NOS MELHORES EVENTOS DA REGIÃO!  
 (49) 3644-4181